

PROJETO DE LEI N° 241, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Cria cargos no Quadro de
Pessoal do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos de natureza especial e em comissão, bem como as respectivas distribuições, constantes do anexo à esta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1999.